



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2963/2025

Data 30/09/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Clube de MÃes Primavera até a cidade de Itaipulândia/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoal do Clube de MÃes Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 05.036.126/0001-30 municípios de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da diretoria, até a cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, para uma viagem de lazer, como abaixo especificamos:

Data	Local	Hora de Saída	Hora de Retorno
21/11/2025	Itaipulândia	06H30MIN.	16H30MIN.

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
Dados: 2025.09.30 10:41:43
-03'00'
59

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2963/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar pessoas do Clube de Mães Primavera até a cidade de Itaipulândia/PR.

As pessoas que irão participar destas viagens são associadas da entidade.

A viagem é de conhecimento e lazer, dando oportunidade a várias pessoas de conhecer o local, além do relacionamento pessoas entre as integrantes da viagem.

Anexamos cópia do pedido.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:4098866005 GUSSO:40988660059
9 Dados: 2025.09.30 10:41:58
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CLUBE DE MÃES PRIMAVERA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2024

Ilmo senhor

Clebson Bordim,

Viemos através deste solicitar transporte para o Clube de MÃes Primavera para uma viagem de passeio ao parque aquático de Itaipulândia no dia 21 de novembro de 2025.

Horário de saída da comunidade Igreja Amarela previsto para as 06:30h e retorno as 16:30h.

Certos do vosso apoio, agradecemos pela atenção e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andressa Bazzo Bonamigo

Presidente Clube de MÃes Primavera.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.036.126/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2002
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES PRIMAVERA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DE MAES PRIMAVERA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LINHA IGREJA AMARELA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO serfer@terra.com.br	TELEFONE (045) 2351-360		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **17:22:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 620/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 30 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2963/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Clube de Mães Primavera até a cidade de Itaipulândia/PR.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente
GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GUSSO:409886600 GERSO FRANCISCO
59 GUSSO:40988660059
Dados: 2025.09.30 10:42:13
-03'00'
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal